



Coordenação Nacional de
Articulação das Comunidades
Negras Rurais Quilombolas

Revogação da Portaria nº 57 da Fundação Cultural Palmares

Revogações de atos de Bolsonaro precisam ter participação quilombola

Hoje, 06 de abril de 2023, o Presidente da Fundação Cultural Palmares, João Jorge Rodrigues, publicou a Portaria FCP nº 75, que revoga a Portaria nº 57, de março de 2022. A revogação da portaria editada por Bolsonaro se deu em resposta ao Ofício nº 89/2023, encaminhado pela Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), em 3 de abril de 2023.

As referidas portarias tratam dos procedimentos adotados pela Fundação Cultural Palmares para expedição de certidões de autorreconhecimento da identidade coletiva das comunidades quilombolas.

A Conaq já havia requisitado formalmente a revogação da Portaria nº 57/2022, inclusive junto ao Supremo Tribunal Federal, por entender que a portaria editada durante o Governo Bolsonaro foi elaborada sem consulta livre, prévia e informada, e violava direitos das nossas comunidades já garantidos na Constituição Federal.

Assim, a revogação de hoje constitui um avanço histórico, uma vez que a Portaria 57/2022, instituiu injustificados obstáculos para a emissão de certidões de autodeclaração quilombola, além de conferir à Fundação Cultural Palmares ilegal discricionariedade para vedar a expedição da certidão de autorreconhecimento diante de supostos “histórico inconsistente” dos relatos das comunidades nos processos, em evidente violação ao direito à autoatribuição da identidade coletiva garantido constitucionalmente.

Nós da Conaq pedimos a imediata revogação da portaria editada no governo anterior e a constituição de um grupo de trabalho para estudar, debater e apresentar uma portaria que efetivamente garantisse os direitos quilombolas.

E para que nosso povo quilombola não ficasse sem um marco legal até o final dos trabalhos do GT, requeremos que a antiga Portaria nº 98/2007 voltasse a vigorar. Essa reivindicação da Conaq também foi atendida mas, para nossa surpresa, quilombolas não foram chamados a compor oficialmente o grupo de trabalho.

O art. 2º da Portaria nº 75/2023 estipula que o grupo de trabalho será composto de um representante do Gabinete da Presidência da Fundação Cultural Palmares, que o coordenará, um representante do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-brasileira, um representante do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro e um representante do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Afro-brasileira.

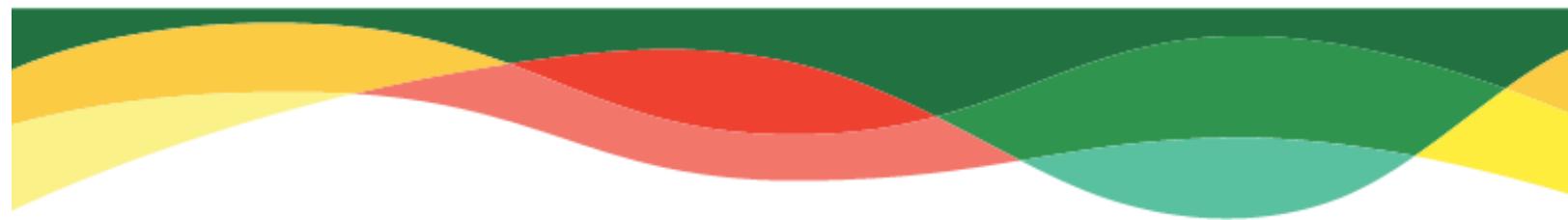
A nova portaria também estipula que as eventuais divergências entre integrantes do GT seriam resolvidas através de votação por maioria, tendo o coordenador do GT voto de qualidade em caso de empate.

Nós quilombolas da Conaq entendemos que o grupo de trabalho deve ter composição oficial com quilombolas, de forma paritária, e indicados pela representação nacional das comunidades, como consta expressamente na Convenção nº 169 da OIT.

Não é possível debater e aprovar uma nova norma sobre como o Estado brasileiro irá reconhecer formalmente nossa autoatribuição de identidade coletiva sem a nossa participação direta e decisiva no processo.

Assim, requeremos ao presidente da nossa Fundação Cultural Palmares que reveja os termos da Portaria nº 75/2023, para incorporar ao grupo de trabalho representações de comunidades quilombolas, indicados por nós mesmos.

Entendemos, também, que não deve haver votação no âmbito do GT para debater a norma a ser elaborada, acreditamos que seu texto deve ser construído através do consenso de todos e todas nós.



Nós quilombolas estamos dispostas a lutar para superar os atos do governo anterior que violam nossos direitos, e entendemos que a nossa participação ativa é condição essencial para garantir legitimidade e eficácia no processo.

Brasília, 6 de abril de 2023.

**Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONAQ**